

MPV 341

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
06/02/2007

proposição
Medida Provisória nº 341, de 2006.

Autor
MÁRCIO REINALDO MOREIRA

nº do prontuário

☒ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☐ 3. Modificativa ☐ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

Suprima-se o art. 69 da Lei nº 11.355, de 19 de Outubro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

Esta supressão é justificada uma vez que o Inmetro possui Divisão de Recursos Humanos estruturada e operante, contendo os atributos, competência e habilidades necessários para definir plano de desenvolvimento e capacitação para os servidores do INMETRO.

Assinatura: 

